	Câmara dos Deputados
--	----------------------

ETIO	UETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

AI RESENTAÇÃO DE ENTENDAS	
PROJETO DE LEI N° 9.463/18	
Autor Deputada ERIKA KOKAY	Partido PT/DF
1. Supressiva 2 Substitutiva 3Modificativa	4X_Aditiva
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	
Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:	
Art. O art. 3° da Lei n° 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa parágrafo único seguinte: "Art. 3°	Q
Parágrafo único. Também não se aplicam os d Eletrobras CGTEE - Companhia de Geração Térmica de Es	
JUSTIFICAÇÃO	
Por meio desta emenda, buscamos impedir que essa emincluindo-a na relação de empresas federais às quais não se aplicam os 9.491/1997, que trata do Programa Nacional de Desestatização.	
Assim, com o objetivo de interromper o processo de priv CGTEE - Companhia de Geração Térmica de Energia, que causaria população e à economia dos estados afetados, bem como aos traba contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação dessa emendo	significativos danos à lhadores dessa estatal,
PARLAMENTAR	

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF